

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – GTFaz REALIZADA PRESENCIALMENTE EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXTRAORDINÁRIA COM A PRESENÇA DA SEFAZ.

Local: Hotel SENAC – Ilha do Boi (situado na Rua Bráulio Macedo, 417 - Vitória/ES).

Início: 10h.

Coordenação: Carla Cristina Tasso.

Presenças: Secretária Carla Cristina Tasso (CRC-ES), Cesar Wagner Pinto (SINCADES), Rider Rodrigues Pontes (FECOMÉRCIO-ES), Jayr Scalzer (FECOMÉRCIO-ES), Alexandre Buzato Fiorot (SINCADES), José Francisco P. Costa (SINCODIVES), Paulo Caetano (SINCODIVES), Julio Cesar Morosky Filho (ACAPS), Julio Cesar Morosky (ACAPS), Álvaro Augusto Lauff Machado (OAB-ES), Carlos Alexandre da Silva (FEMICRO), Diana Toledo Sarmiento (CRC-ES), Monica Porto Pires (SINDCONTABIL-ES), Milza Fernandes Oliveira (SINDCONTABIL-ES), Marcos Alexandre Alves Dias (FETRANSPORTES), Mario Natali (FETRANSPORTES), Victor Henrique Ribeiro Lima (OCB-ES), Elizabeth da Silva Barcelos (OCB-ES), Paula Antonela Vieira Pinto (SESCON-ES), Subsecretária de Estado de Competitividade no Espírito Santo Rachel Freixo, Gerente de Arrecadação e Cadastro Thiago Duarte Venâncio (SEFAZ), Subgerente Fiscal Lucas Calvi de Souza (SEFAZ), Subsecretário de Estado da Receita Pedro Gomes de Sá Júnior (SEFAZ), Gerente Tributário Gustavo Juliano Leitão da Cruz (SEFAZ), Subsecretário de Estado da Receita Benicio Suzana Costa (SEFAZ), Gerente Tributário Hudson de Souza Carvalho (SEFAZ) e o Assessor de Comunicação Helton Henrique de Carvalho (CRC-ES).

A Secretária Carla Cristina Tasso, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos na última reunião do GTFaz do ano de dois mil e vinte e dois.

Franqueou a palavra ao Sr.º Benicio Suzana Costa, Subsecretário da Receita do Espírito Santo que justificou a ausência do Secretário de Estado da Fazenda Sr.º Marcelo Martins Altoé devido a convocação do Governador do Estado do Espírito Santo. Destacou a importância das reuniões com o grupo GTFaz e suas discussões, agradecendo aos auditores a dedicação aos estudos. Em seguida o Sr.º Hudson de Souza Carvalho, Gerente Tributário ressaltou o diálogo com o mercado capixaba e enalteceu os debates nas reuniões com a participação das principais lideranças do empresariado do Estado. Explanou sobre os andamentos das demandas destacando os seguintes, que foram publicados os Decretos n.º 5.078-R em 01 de fevereiro de 2022, onde “Altera a tributação das autopeças do regime de substituição tributária para o de antecipação parcial do imposto.”; o n.º 5.108-R em 21 de março de 2022, “Inscrição do MEI.”; o

n.º 5.192-R em 10 de agosto de 2022 e Portaria n.º 82-R em 31 de agosto de 2022, “que prorroga até 2032, os benefícios fiscais com vencimento em 31 de dezembro de 2022, nos termos previstos no Convênio ICMS 190/17.” Sendo de extrema importância destacar que não foram todos os benefícios. Salientou também a publicação da Portaria n.º 81-R em 31 de agosto de 2022, “Atualização do Anexo Único da Portaria n.º 16-R/2019 conforme Convênio ICMS 15/20, correção de MVAs.”; o parecer normativo n.º 02 em 22 de setembro de 2022, “Afasta a incidência do ICMS nas operações com software, constante no subitem 1.05 da lista anexa à Lei Complementar n.º 116/03, incidindo o ISSQN em tais operações.”, importante destacar que não afastaram competência tributária, apenas providenciaram parecer adequando a metodologia de interpretação onde se procurou trazer segurança para as empresas. O Decreto n.º 5.233-R publicado em 21 de novembro de 2022 onde “Amplia para 180 dias o prazo para registro dos eventos da NF-e (Confirmação da Operação, Desconhecimento da Operação ou Operação não Realizada); ii) estabelece nova regra para descredenciamento de e-commerce (a aferição dos 60% levará em consideração somente operações destinadas a consumidores finais localizados em outra UF).” Após apresentação das demandas finalizadas no ano de dois mil e vinte e dois, a Secretária Carla Cristina Tasso, questionou em relação à aplicabilidade da taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia). O Sr.º Thiago Duarte Venâncio, Gerente de Arrecadação e Cadastro explicou sobre as inúmeras discussões junto a Procuradoria Geral do Estado e a adesão será em 2024 e o Sr.º Alexandre Buzato Fiorot também comentou sobre o referido assunto. A Secretaria da Fazenda informou ainda que a minuta de lei referente à NCM dos carros elétricos está pronta para alíquota de 12%, sendo o Projeto de Lei n.º 487/2022. O Sr.º Benício Suzana Costa, mencionou o cenário nacional e a grande perda de arrecadação exigindo cautela neste momento. O Sr.º Rider Rodrigues Pontes e o Sr.º Jayr Scalzer ambos representantes da Fecomércio, ponderaram sobre o assunto. Em resposta a ambos a Secretaria da Fazenda informou que irá analisar os pontos destacados. A solicitação de prorrogação do benefício fiscal previsto no inciso LXXXIX do art. 5º do RICMS/ES, prorrogando a isenção do ICMS nas operações com leite de cabra para 30/04/2024, nos termos do inciso LI da cláusula primeira do Convênio 178/2021, que prorrogou a vigência do Convênio ICMS 63/00. Diagnosticou-se que a GTFaz deve encaminhar pedido de internalização do benefício para a Secretaria da Fazenda. A Previsão de Internalização do Convênio 214/2021 - Convênio ICMS n.º

214, de 09 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a adesão dos Estados do Espírito Santo e Rio Grande do Sul e altera o Convênio ICMS n.º 54/21, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamentos de irrigação destinados ao uso na agricultura ou horticultura.", que a Elizabeth da Silva Barcelos representante da OCB-ES apresentou, o Sr.º Benicio Suzana Costa falou que existe uma solicitação referente na Secretaria da Fazenda que será analisada e que posteriormente informará o solicitante. Sobre a utilização do CTE globalizado, a Sefaz se pronunciou a estudar o assunto e incluir na legislação para que a opção fosse menos burocrática, e os procedimentos serem efetuados na Secretaria. O Sr.º Rider Rodrigues Pontes apresentou os artigos 530-LRK e 534-ZZA, do Decreto n.º 1.090-R de 25 de outubro de 2002, Parecer Consultivo n.º 232/2015, considerando que não consta do regulamento do ICMS-ES disciplinamento sobre a questão do aproveitamento de créditos que envolve a situação devolução/anulação de compras e vendas nas empresas do Compete-Atacadista, sugeriu analisarem o assunto para solicitar um Parecer Normativo, onde a Sefaz solicitou o encaminhamento para avaliação na Secretaria da Fazenda. Foram discutidos e apresentados em assuntos gerais à agenda para 2023 das reuniões do GTFaz, o site do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, o espaço e a entrada da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico no Grupo de Trabalho da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo. A Secretária Carla Cristina Tasso, encerrou a reunião desejando um feliz natal a todos e um ano novo repleto de paz, saúde e sucesso, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e vai ser assinada pela Secretária do GTFaz, Sr.ª Carla Cristina Tasso.....

Carla Cristina Tasso
Secretária do GTFaz-ES